



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

## DECRETO Nº 13.648/2020

*Dispõe sobre a prorrogação das medidas restritivas de isolamento para redução da transmissão do coronavírus e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições, e, CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019; CONSIDERANDO o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2010, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.506/2020, que dispõe sobre a declaração de emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19) no Município de Niterói;

CONSIDERANDO, desta forma, embasado em entendimento técnico das autoridades de saúde que é recomendável a manutenção das medidas restritivas de isolamento social, dentre outras, pelo menos por ora, conforme Ofício FMS/FGA nº 692/2020;

CONSIDERANDO, porém, que conforme o aludido ofício os indicadores demonstram que após as medidas de isolamento adotadas até aqui, com grande adesão da população, os índices de Niterói demonstram que há possibilidade para implantação do Plano de Transição Gradual para o Novo Normal, mantida a observação constante nos indicadores, de modo a se adequar até mesmo eventual agravamento das medidas de restrição, em caso de piora dos indicativos;

CONSIDERANDO a decisão do Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes em sede cautelar na Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 672, nos seguintes termos:

"CONCEDO PARCIALMENTE A MEDIDA CAUTELAR na arguição de descumprimento de preceito fundamental, ad referendum do Plenário desta SUPREMA CORTE, com base no art. 21, V, do RISTF, para DETERMINAR a efetiva observância dos artigos 23, II e IX; 24, XII; 30, II e 198, todos da Constituição Federal na aplicação da Lei 13.979/20 e dispositivos conexos, RECONHENDO E ASSEGURANDO O EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA CONCORRENTE DOS GOVERNOS ESTADUAIS E DISTRITAL E SUPLEMENTAR DOS GOVERNOS MUNICIPAIS, cada qual no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus respectivos territórios, para a adoção ou manutenção de medidas restritivas legalmente permitidas durante a pandemia, tais como a imposição de distanciamento/isolamento social, quarentena, suspensão de atividades de ensino, restrições de comércio, atividades culturais e à circulação de pessoas, entre outras; INDEPENDENTEMENTE DE SUPERVENIÊNCIA DE ATO FEDERAL EM SENTIDO CONTRÁRIO, sem prejuízo da COMPETÊNCIA GERAL DA UNIÃO para estabelecer medidas restritivas em todo o território nacional, caso entenda necessário.";

CONSIDERANDO que a competência municipal para estabelecer medidas de isolamento social para combate à disseminação do Coronavírus em seu âmbito territorial restou reafirmada pelo Supremo Tribunal Federal nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) 6341 e 6343 e na ADPF nº 672, não devendo ser aplicados os incisos LVI e LVII do § 10 do art. 3º do Decreto Federal nº 10.282 de 20 de março de 2020, incluídos pelo Decreto Federal nº 10.344 de 8 de maio de 2020, que prescrevem a possibilidade de abertura de salões de beleza, barbearias, academias de esporte de todas as modalidades e similares;

CONSIDERANDO que na decisão proferida pelo STF na ADI 6343 os "serviços essenciais (devem ser) definidos por decreto da respectiva autoridade federativa, sempre respeitadas as definições no âmbito da competência constitucional de cada ente federativo;

Veículo: A Tribuna

Data: 27,28 e 29/06/2020

Caderno: Publicidade Legal

Página: 10 a 14

Título: Decreto nº 13.648-2020.

Dispõe sobre a prorrogação das medidas restritivas de isolamento para redução da transmissão do coronavírus





A gentileza no trânsito depende de todos nós.

*Como cliente, faça sua parte!*

CONSIDERANDO que, por óbvio, as atividades previstas nos incisos LVI e LVII do § 10 do art. 3º do Decreto Federal nº 10.282 de 20 de março de 2020, incluídos pelo Decreto Federal nº 10.344 de 8 de maio de 2020, enquadram-se dentro do conceito de interesse local, nos exatos ditames do artigo 30, inciso II da CRFB/88, atraindo a competência deste Ente Subnacional para disciplinar seus funcionamentos no momento da pandemia,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica mantida a recomendação de isolamento social no Município até 31 de julho de 2020.

§ 1º A saída da residência deve se dar apenas por motivos de trabalho, compra de gêneros alimentícios, ida a farmácias, motivos médicos ou para ida a estabelecimentos cujo funcionamento esteja permitido ou por conta de atividade permitida.

§ 2º É obrigatório o uso de máscara facial em áreas públicas, bem como em espaços particulares em que houver atendimento ao público, sob pena de aplicação de multa instituída em lei.

**Art. 2º-** Ficam estendidos os prazos das medidas restritivas, das cobranças e das suspensões constantes nos artigos 2º e 4º do Decreto nº 13.517/20 e nos Decretos nºs 13.506/2020, 13.507/2020, 13.511/2020, 13.513/2020, 13.516/2020, 13.521/2020, 13.533/2020, 13.534/2020, 13.551/2020, 13.562/2020, 13.572/2020 e nº 13.581/2020, 13.599/2020 e 13.605/2020 para o dia 31 de julho de 2020.

§ 1º Ficam permitidas as atividades indicadas no Plano de Transição Gradual para o Novo Normal, constantes do Decreto nº 13.604 de 21 de maio de 2020, conforme protocolos e taxas de ocupação e operação definidas no SINAL AMARELO NÍVEL 2.

§ 2º Deverão os estabelecimentos adotar medidas para que sejam mantidas as regras de distanciamento social, bem como deverão fornecer álcool em gel para os clientes e colaboradores e máscaras faciais para os colaboradores.

§ 3º Os estabelecimentos ficam responsáveis por admitir o ingresso apenas de clientes que usarem máscara facial.

§ 4º Fica mantida a proibição de abertura de academias de esporte de todas as modalidades e similares, previstos nos incisos LVI e LVII do § 10 do art. 3º do Decreto Federal nº 10.282 de 20 de março de 2020, incluídos pelo Decreto Federal nº 10.344 de 8 de maio de 2020, tendo em vista a competência municipal para estabelecer medidas de isolamento social para combate à disseminação do Coronavírus em seu âmbito territorial e em assuntos de interesse local como decidido pelo Supremo Tribunal Federal nas ADIs 6341 e 6343 e na ADPF nº672.

**Art. 3º-** Fica prorrogada a suspensão das aulas presenciais em instituições educacionais que integram o Sistema Municipal de Ensino de Niterói até o dia 31 de julho de 2020.

**Art. 4º-** Fica permitida a cobrança de estacionamento pela concessionária Niterói Rotativo apenas para as vagas do Centro e Icaraí.

**Art. 5º-** A desobediência aos comandos previstos neste Decreto sujeitará o estabelecimento infrator à aplicação das seguintes penas, sem prejuízo de demais sanções civis e administrativas: advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição, suspensão de venda e/ou de fabricação, cancelamento do registro, interdição parcial ou total, cancelamento de autorização para funcionamento, cancelamento do alvará de licenciamento, proibição de propaganda e/ou multa, conforme previsão da Lei nº 2.564/2008 - Código Sanitário Municipal.

**Art. 6º-** As medidas previstas no presente Decreto poderão ser prorrogadas, de acordo com a evolução da pandemia e das orientações das autoridades de saúde, podendo inclusive ser revistas, a qualquer momento, as autorizações para funcionamento de estabelecimentos e realização de atividade, caso haja piora dos indicadores atinentes à pandemia em Niterói.

Veículo: A Tribuna  
Data: 27,28 e 29/06/2020  
Caderno: Publicidade Legal  
Página: 10 a 14  
Título: Decreto nº 13.648-2020.  
Dispõe sobre a prorrogação das medidas restritivas de isolamento para redução da transmissão do coronavírus



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

*Como cliente, faça sua parte!*

**Art. 7º-** Fica revogado o inciso III do artigo 5º do Decreto nº 13.604 de 21 de maio de 2020, ficando recomendado que o ingresso de crianças nos estabelecimentos comerciais se dê apenas quando necessário.

**Art. 8º-** O anexo I do Decreto nº 13.604 de 21 de maio de 2020, passa a vigor com a redação do Anexo.

**Art. 9º-** O funcionamento das lojas de centros comerciais fechados e shopping centers será permitido tão somente com sistema drive thru que deverá ser organizada pelas lojas e Administradores, de modo que não haja aglomeração de pessoas, podendo a qualquer momento ser determinada a suspensão do funcionamento caso não respeitadas as normas de distanciamento social.

§ 1º Em caso de permanência da mesma sinalização, Amarelo Nível 2 - Alerta Máximo, até e o dia 1º de julho será permitida, a partir de então, a Operação Presencial Restrita (2ª etapa), com taxa de 50% do teto de ocupação.

§ 2º Ambas etapas descritas no caput e no § 1º devem seguir rigorosamente os protocolos descritos no Decreto e específicos.

§ 3º As atividades comerciais no Centro da Cidade passam a ter o funcionamento permitido no horário de 11h às 19h de 2ª à 6ª feira e de 8h às 20h aos sábados.

§ 4º As atividades comerciais no restante da Cidade continuam a ter o funcionamento permitido no horário de 12h às 20h de 2ª à 6ª feira e de 8h às 20h aos sábados.

**Art. 10º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogados os dispositivos em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 26 DE JUNHO DE 2020.**

**RODRIGO NEVES- PREFEITO**

Veículo: A Tribuna

Data: 27,28 e 29/06/2020

Caderno: Publicidade Legal

Página: 10 a 14

Título: Decreto nº 13.648-2020.

Dispõe sobre a prorrogação das medidas restritivas de isolamento para redução da transmissão do coronavírus

## ANEXO AO DECRETO Nº 13.648/2020 TABELA



## SINAL ROXO

Essencial Setor	# Atividade		# Critérios de funcionamento					# Protocolos Obrigatórios									
	Tipo de Atividade	Subtipo de Atividade	Risco Setorial (e 0,8)	Operação	Modo de Operação	Horário (Presencial)	Taxa de ocupação **	Protocolos de prevenção aplicáveis a todos os sinais	Informativo Visível	Monitoramento da temperatura	Testagem trabalhadores sintomáticos	Distanciamento entre pessoas	Revezamento, escadas, senhas	Tratamento preferencial grupos de risco	Afastamento grupos de risco	Afastamento por suspeita ou surto *	Restrição específica à atividade
ESSENCIAIS	Administração Pública Municipal	Serviços de saúde	MUITO ALTO	Operação	75% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Padrão	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Referências
	Administração Pública Municipal	Serviços de assistência social	MUITO ALTO	Operação	75% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Padrão	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Referências
	Administração Pública Municipal	Serviços de segurança e ordem pública	MUITO ALTO	Operação	75% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Padrão	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Referências
	Administração Pública Municipal	Serviços de vigilância sanitária e agropecuária	MUITO ALTO	Operação	75% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Padrão	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Referências
	Serviços de Utilidade Pública	Energia, água, esgoto, resíduos, telecomunicações	MUITO ALTO	Operação	75% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Padrão	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Referências
AP	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Itens Essenciais - Mercados e Farmácias (rua)	MUITO ALTO	Diferenciado	50% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Diferenciado	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Históricos específicos para grupos de risco
	Administração Pública Municipal - Serviços não essenciais		MUITO ALTO	Operação	25% dos trabalhadores Teletrabalho	Diferenciado	25% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Referências
	Ates, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Casas noturnas, bares e pub	MUITO ALTO	Fechado													
	Ates, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Eventos, teatros, cinemas e similares	MUITO ALTO	Fechado													
	Ates, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Clubes esportivos, recreativos e similares	MUITO ALTO	Fechado													
	Ates, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Academias	MUITO ALTO	Fechado													
	Outros Serviços	Agência de Turismo, excursões e passeios	MUITO ALTO	Fechado													
	Outros Serviços	Missas, cultos e serviços religiosos	MUITO ALTO	Fechado													
	Parques, Praças e Jardins		MUITO ALTO	Fechado													
	Praias do litoral e águas internas		MUITO ALTO	Fechado													
EDUCAÇÃO	Educação Infantil e Ensino Fundamental		MUITO ALTO	Fechado													
	Ensino Médio		MUITO ALTO	Fechado													
	Ensino Superior		MUITO ALTO	Fechado													
	Demais estabelecimentos educacionais (alto-escola, cursos profissionalizantes, etc.)		MUITO ALTO	Fechado													
INDÚSTRIA	Indústria de Construção	Construção de edifícios, Obras de infraestrutura e Serviços de Construção	MÉDIO	Fechado													
	Indústria de Transformação e Extrativa	Extração de Petróleo e Gás	MÉDIO	Operação	25% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Padrão	30% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Referências
	Indústria de Transformação e Extrativa	Serviços de apoio à extração de petróleo e gás natural	MÉDIO	Operação	25% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Padrão	30% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Referências
MÃO DE OBRA	Comércio Varejista	Comércio Varejista (Rua)	ALTO	Fechado													
	Comércio Varejista	Artigos do vestuário e acessórios	ALTO	Fechado													
	Comércio Varejista	Móveis	ALTO	Fechado													
	Comércio Varejista	Equipamentos de informática e comunicação	ALTO	Fechado													
	Comércio Varejista	Artigos culturais, recreativos e esportivos	ALTO	Fechado													
	Comércio Varejista	Ferragens, madeira e material de Construção Civil	ALTO	Fechado													
	Comércio Varejista	Produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, óticos e ortodóicos	ALTO	Fechado													
	Comércio Varejista	Centros Comerciais	ALTO	Fechado													
	Comércio Varejista	Shopping Centers	ALTO	Fechado													
	Comércio de Veículos	Lojas de automóveis e Concessionárias (rua)	MÉDIO	Fechado													
	Comércio de Veículos	Manutenção e Reparação de Veículos Automotores (rua)	MÉDIO	Fechado													
	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista (rua)	MÉDIO	Fechado													
	SERVIÇOS	Saúde	Clinicas e Consultórios da área de saúde	ALTO	Fechado												
Alimentação		Restaurantes a la carte / prato feito	MUITO ALTO	Operação	25% dos trabalhadores Tele-entrega	Padrão	25% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Referências
Alimentação		Restaurantes buffet	MUITO ALTO	Fechado													
Alimentação		Padarias	MUITO ALTO	Operação	25% dos trabalhadores Tele-entrega	Padrão	25% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Referências
Alimentação		Lanchonetes	MUITO ALTO	Fechado													
Alojamento e Hospedagem		Hotéis e similares	MUITO ALTO	Operação	25% dos trabalhadores Presencial/Teletrabalho	Padrão	25% dos quartos	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Referências
Serviços Profissionais Científicos e Técnicos		Serviços de advocacia, contabilidade, consultoria e similares	MÉDIO	Fechado													
Serviços Profissionais Científicos e Técnicos		Serviços de arquitetura e engenharia, testes e análises técnicas	MÉDIO	Fechado													
Serviços Profissionais Científicos e Técnicos		Serviços veterinários	MÉDIO	Fechado													
Armazenamento e atividades auxiliares de transportes		Estacionamento	MÉDIO	Fechado													
SERVIÇOS	Serviços de tecnologia da informação		MUITO ALTO	Fechado													
	Atividades Administrativas e Serviços Complementares	Edifícios e atividades paisagísticas	MÉDIO	Fechado													
	Serviços Financeiros e Seguros	Corretoras de câmbio	BAIXO	Fechado													
	Serviços imobiliários	Imobiliárias e similares	MÉDIO	Fechado													
	Serviços Pessoais	Cabeleireiros, salões de beleza e demais atividades de tratamento de beleza	ALTO	Fechado													
	Outros Serviços	Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos	MUITO ALTO	Fechado													
	TRANSPORTE	Transporte de cargas (qualquer modal)		MUITO ALTO	Operação	50% dos trabalhadores Presencial	Padrão	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Transporte coletivo de passageiros (qualquer modal)			MUITO ALTO	Operação	50% dos trabalhadores Presencial	Padrão	25% dos assentos	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Janela
Transporte coletivo de passageiros intermunicipal			MUITO ALTO	Fechado													

\* Em caso de surtos epidemiológicos identificados ou suspeitos, devem ser adotados imediatamente os protocolos definidos pela Secretaria Estadual de Saúde (SES-RJ).

\*\* O percentual relativo à taxa de ocupação é calculado sobre o teto de ocupação estabelecido no artigo 5. 4º (quatro metros quadrados) por pessoa em espaço fechado e 3m² (três metros quadrados) por pessoa espaço aberto)

Para evitar aglomerações no transporte coletivo de passageiros, recomenda-se os seguintes horários para padrão de funcionamento das atividades, quando em operação:

Horário Padrão:

• Serviços essenciais : 8h - 17h

• Serviços não essenciais : 9h - 18h

## SINAL VERMELHO

Essencial	// Atividade		// Critérios de funcionamento				// Protocolos Obrigatórios										
	Sector	Subtipo de Atividade	Risco Setorial (α 0,8)	Operação	Modo de Operação	Horário (Presencial)	Taxa de ocupação**	Protocolos de prevenção aplicáveis a todos os sinais	Informativo Visível	Monitoramento da temperatura	Testagem trabalhadores sintomáticos	Distanciamento entre pessoas	Revezamento, escadas, senhas	Tratamento preferencial grupos de risco	Afastamento grupos de risco	Afastamento por suspeita ou surto *	Restrição específica à atividade
ESSENCIAIS	Administração Pública Municipal	Serviços de saúde	MUITO ALTO	Operação	75% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Padrão	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refetórios
	Administração Pública Municipal	Serviços de assistência social	MUITO ALTO	Operação	75% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Padrão	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refetórios
	Administração Pública Municipal	Serviços de segurança e ordem pública	MUITO ALTO	Operação	75% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Padrão	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refetórios
	Administração Pública Municipal	Serviços de vigilância sanitária e agropecuária	MUITO ALTO	Operação	75% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Padrão	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refetórios
	Serviços de Utilidade Pública	Energia, água, esgoto, resíduos, telecomunicações	MUITO ALTO	Operação	75% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Padrão	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refetórios
	Comercio Varejista	Comércio Varejista - lousas Essenciais - Mercados e Farmácias (rua)	MUITO ALTO	Diferenciado	75% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Diferenciado	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Horários específicos para grupos de risco
Lazer e serviços relacionados	Administração Pública Municipal - Serviços não essenciais		MUITO ALTO	Operação	25% dos trabalhadores Teletrabalho	Diferenciado	25% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refetórios
	Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Casas noturnas, bares e pub	MUITO ALTO	Fechado													
	Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Eventos, teatros, cinemas e similares	MUITO ALTO	Fechado													
	Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Clubes esportivos, recreativos e similares	MUITO ALTO	Fechado													
	Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Academias	MUITO ALTO	Fechado													
	Outros Serviços	Agência de Turismo, excursões e passeios	MUITO ALTO	Fechado													
	Outros Serviços	Missas, cultos e serviços religiosos	MUITO ALTO	Fechado													
	Parques, Praças e Jardins		MUITO ALTO	Fechado													
	Praias do litoral e águas internas		MUITO ALTO	Fechado													
	EDUCAÇÃO	Educação Infantil e Ensino Fundamental		MUITO ALTO	Fechado												
Ensino Médio			MUITO ALTO	Fechado													
INDÚSTRIA	Indústria de Construção	Construção de edifícios, Obras de infraestrutura e Serviços de Construção	MÉDIO	Fechado													
	Indústria de Transformação e Extrativa	Extração de Petróleo e Gás	MÉDIO	Operação	25% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Padrão	30% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refetórios
COMÉRCIO	Indústria de Transformação e Extrativa	Extrativa de apoio à extração de petróleo e gas natural	MÉDIO	Operação	25% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Padrão	30% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refetórios
	Comércio Varejista	Comércio Varejista (Rua)	ALTO	Fechado													
	Comércio Varejista	Comércio Varejista (Rua)	ALTO	Fechado													
	Comércio Varejista	Artigos do vestuário e acessórios	ALTO	Fechado													
	Comércio Varejista	Móveis	ALTO	Fechado													
	Comércio Varejista	Equipamentos de informática e comunicação	ALTO	Fechado													
	Comércio Varejista	Artigos culturais, recreativos e esportivos	ALTO	Fechado													
	Comércio Varejista	Ferragens, madeira e material de Construção Civil	ALTO	Fechado													
	Comércio Varejista	Produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos	ALTO	Fechado													
	Comércio Varejista	Centros Comerciais	ALTO	Fechado													
	Comércio de Veículos	Shopping Centers	MÉDIO	Fechado													
	Comércio de Veículos	Manutenção e Reparação de Veículos Automotores (rua)	MÉDIO	Fechado													
	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista - Não essencial (rua)	MÉDIO	Fechado													
	SERVIÇOS	Saúde	Clinicas e Consultórios da área da saúde	ALTO	Operação	25% dos trabalhadores Presencial/Atendimento individualizado	Diferenciado	30% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Alimentação		Restaurantes a la carte / prato feito	MUITO ALTO	Operação	25% dos trabalhadores Tele-entrega	Padrão	30% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refetórios
Alimentação		Restaurantes buffet	MUITO ALTO	Fechado													
Alimentação		Padarias	MUITO ALTO	Operação	25% dos trabalhadores Tele-entrega	Padrão	30% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refetórios
Alimentação		Lanchonetes	MUITO ALTO	Fechado													
Alojamento e Hospedagem		Hotéis e similares	MUITO ALTO	Operação	25% dos trabalhadores Presencial/Teletrabalho	Padrão	30% dos quartos	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refetórios
Serviços Profissionais Científicos e Técnicos		Serviços de advocacia, contabilidade, consultoria e similares	MÉDIO	Fechado													
Serviços Profissionais Científicos e Técnicos		Serviços de arquitetura e engenharia, testes e análises técnicas	MÉDIO	Fechado													
Serviços Profissionais Científicos e Técnicos		Serviços veterinários	MÉDIO	Fechado													
Armazenamento e atividades auxiliares de transportes		Estacionamento	MÉDIO	Fechado													
SERVIÇOS	Serviços de tecnologia da informação		MUITO ALTO	Fechado													
	Atividades Administrativas e Serviços Complementares	Edifícios e atividades paisagísticas	MÉDIO	Fechado													
	Serviços Financeiros e Seguros	Corretoras de câmbio	BAIXO	Fechado													
	Serviços imobiliários	Imobiliárias e similares	MÉDIO	Fechado													
	Serviços Pessoais	Cabeleiros, salões de beleza e demais atividades de tratamento de beleza	ALTO	Fechado													
	Outros Serviços	Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos	MUITO ALTO	Fechado													
TRANSPORTE	Transporte de cargas (qualquer modal)		MUITO ALTO	Operação	75% dos trabalhadores Presencial	Padrão	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
	Transporte coletivo de passageiros (qualquer modal)		MUITO ALTO	Operação	50% dos trabalhadores Presencial	Padrão	50% dos assentos	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Janela
	Transporte coletivo de passageiros intermunicipal		MUITO ALTO	Operação	25% dos trabalhadores Presencial	Padrão	30% dos assentos	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Janela

\* Em caso de surtos epidemiológicos identificados ou suspeitos, devem ser adotadas imediatamente os protocolos definidos pela Secretaria Estadual de Saúde (SES-RJ).

\*\*O percentual relativo à taxa de ocupação é calculado sobre o teto de ocupação estabelecido no artigo 5. 4m<sup>2</sup> (quatro metros quadrados) por pessoa em espaço fechado e 3m<sup>2</sup> (três metros quadrados) por pessoa espaço aberto]

Para evitar aglomerações no transporte coletivo de passageiros, recomenda-se os seguintes horários para padrão de funcionamento das atividades, quando em operação:

Horário Padrão:

\* Serviços essenciais : 8h - 17h

\* Serviços não essenciais : 9h - 18h

### SINAL LARANJA

Essencial	# Atividade		# Critérios de funcionamento				# Protocolos Obrigatórios											
	Sev	Tipo de Atividade	Subtipo de Atividade	Risco Seletivo (0,0,8)	Operação	Modo de Operação	Horário (Presencial)	Taxa de ocupação*	Protocolos de prevenção aplicáveis a todos os sinais	Informativo Visível	Monitoramento da temperatura	Testagem trabalhadores sintomáticos	Distanciamento entre pessoas	Revezamento, escadas, senhas	Tratamento preferencial grupos de risco	Afastamento grupos de risco	Afastamento por suspeita ou surto	Restrição específica à atividade
ESSENCIAIS		Administração Pública Municipal	Serviços de saúde	MUITO ALTO	Operação	100% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Padrão	100% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Restritivos
		Administração Pública Municipal	Serviços de assistência social	MUITO ALTO	Operação	100% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Padrão	100% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Restritivos
		Administração Pública Municipal	Serviços de segurança e ordem pública	MUITO ALTO	Operação	100% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Padrão	100% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Restritivos
		Administração Pública Municipal	Serviços de vigilância sanitária e agropecuária	MUITO ALTO	Operação	100% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Padrão	100% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Restritivos
		Serviços de Utilidade Pública	Energia, água, esgoto, resíduos, telecomunicações	MUITO ALTO	Operação	75% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho / Atend. domiciliar (urubências)	Padrão	100% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Restritivos
	Comercio Varejista	Comércio Varejista - Itens Essenciais - Mercados e Farmácias (rua)	MUITO ALTO	Operação	75% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Diferenciado	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Restritivos	
MÃO ESSENCIAIS	AP	Administração Pública Municipal - Serviços não essenciais		MUITO ALTO	Operação	50% dos trabalhadores Presencial/Teletrabalho	Diferenciado	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Restritivos
		Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Casas noturnas, bares e pub	MUITO ALTO	Fechado													
		Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Eventos, teatros, cinemas e similares	MUITO ALTO	Fechado													
		Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Clubes esportivos, recreativos e similares	MUITO ALTO	Fechado													
		Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Academias	MUITO ALTO	Fechado													
		Outros Serviços	Agência de Turismo, excursões e passeios	MUITO ALTO	Fechado													
		Outros Serviços	Missas, cultos e serviços religiosos	MUITO ALTO	Fechado													
		Parques, Praças e Jardins		MUITO ALTO	Fechado													
		Praias do litoral e águas interiores		MUITO ALTO	Presencial restrito/ atividades individuais	Diferenciado	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Atividades coletivas
		Educação Infantil e Ensino Fundamental		MUITO ALTO	Fechado													
	Ensino Médio		MUITO ALTO	Fechado														
	Ensino Superior		MUITO ALTO	Fechado														
	Demais estabelecimentos educativos (auto-escola, cursos profissionalizantes, etc.)		MUITO ALTO	Fechado														
INDÚSTRIA		Indústria de Construção	Construção de edifícios, obras de infraestrutura e Serviços de Construção	MÉDIO	Operação	50% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Padrão	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Restritivos
		Indústria de Transformação e Extrativa	Extração de Petróleo e Gás	MÉDIO	Operação	50% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Padrão	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Restritivos	
		Indústria de Transformação e Extrativa	Serviços de apoio à extração de petróleo e gás natural	MÉDIO	Operação	50% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Padrão	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Restritivos	
		Comércio Varejista	Comércio Varejista (Rua)	ALTO	Fechado													
		Comércio Varejista	Artigos do vestuário e acessórios	ALTO	Fechado													
COMÉRCIO		Comércio Varejista	Móveis	ALTO	Fechado													
		Comércio Varejista	Equipamentos de informática e telecomunicações	ALTO	Fechado													
		Comércio Varejista	Artigos culturais, recreativos e esportivos	ALTO	Fechado													
		Comércio Varejista	Ferragens, madeira e material de Construção Civil	ALTO	Operação	50% dos trabalhadores Presencial / Tele-trabalho / Pausa e leve	Padrão	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Restritivos
		Comércio Varejista	Produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, óticos e ortopédicos	ALTO	Operação	50% dos trabalhadores Presencial / Tele-trabalho / Pausa e leve	Padrão	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Restritivos
		Comércio Varejista	Centros Comerciais	ALTO	Fechado													
		Comércio Varejista	Shopping Centers	ALTO	Fechado													
		Comércio de Veículos	Lojas de automóveis e Concessionárias (rua)	MÉDIO	Operação	50% dos trabalhadores Presencial / Tele-entrega	Padrão	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Restritivos
		Comércio de Veículos	Manutenção, Reparação de Veículos Automotores, Auto-peças (rua)	MÉDIO	Operação	50% dos trabalhadores Presencial / Tele-entrega	Padrão	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Restritivos
		Comércio Atacadista	Comércio Atacadista (rua)	MÉDIO	Fechado													
SERVIÇOS		Saúde	Clinicas e Consultórios da área de saúde	ALTO	Operação	50% dos trabalhadores Presencial/Atendimento individualizado	Diferenciado	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Atendimento coletivo
		Alimentação	Restaurantes a la carte / prato feio	MUITO ALTO	Operação	50% dos trabalhadores Tele-entrega	Sem atend. presencial	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
		Alimentação	Restaurantes buffet	MUITO ALTO	Fechado													
		Alimentação	Padarias	MUITO ALTO	Operação	50% dos trabalhadores Presencial/Pague e leve/Tele-entrega	Padrão	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Restritivos
		Alimentação	Lanchonetes	MUITO ALTO	Operação	25% dos trabalhadores Tele-entrega	Sem atend. presencial	25% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Restritivos
		Alojamento e Hospedagem	Hotéis e similares	MUITO ALTO	Operação	50% dos trabalhadores Presencial/Teletrabalho	Padrão	50% dos quartos	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Restritivos	
		Serviços Profissionais Científicos e Técnicos	Serviços de advocacia, contabilidade, consultoria e similares	MÉDIO	Operação	25% dos trabalhadores Presencial/Atendimento individualizado	Diferenciado	30% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Restritivos
		Serviços Profissionais Científicos e Técnicos	Serviços de arquitetura e engenharia, testes e análises técnicas	MÉDIO	Operação	25% dos trabalhadores Presencial/Atendimento individualizado	Diferenciado	30% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Restritivos
		Serviços Profissionais Científicos e Técnicos	Serviços veterinários	MÉDIO	Operação	25% dos trabalhadores Presencial/Atendimento individualizado	Diferenciado	30% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Restritivos
		Armazenamento e atividades auxiliares de transportes	Estacionamento	MÉDIO	Operação	25% dos trabalhadores Presencial	Padrão	30% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Restritivos
SERVIÇOS		Serviços de tecnologia da informação		MUITO ALTO	Fechado													
		Atividades Administrativas e Serviços de Manutenção	Edifícios e atividades paisagísticas	MÉDIO	Fechado													
		Serviços Financeiros e Seguros	Corretoras de câmbio	BAIXO	Fechado													
		Serviços Imobiliários	Imobiliárias e similares	MÉDIO	Operação	25% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho / Atendimento individualizado	Padrão	30% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Restritivos
		Serviços Pessoais	Cabeleireiros, salões de beleza e demais atividades de tratamento de beleza	ALTO	Operação	50% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Diferenciado	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Restritivos
TRANSPORTE		Outros Serviços	Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos	MUITO ALTO	Operação	25% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Padrão	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
		Transporte de cargas (qualquer modal)		MUITO ALTO	Operação	100% dos trabalhadores Presencial	Padrão	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
		Transporte coletivo de passageiros (qualquer modal)		MUITO ALTO	Operação	75% dos trabalhadores Presencial	Padrão	50% dos assentos	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
	Transporte coletivo de passageiros intermunicipal		MUITO ALTO	Operação	50% dos trabalhadores Presencial	Padrão	50% dos assentos	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	

\* Em caso de surtos epidemiológicos identificados ou suspeitos, devem ser adotados imediatamente os protocolos definidos pela Secretaria Estadual de Saúde (SES-RJ).

\*\* O percentual relativo à taxa de ocupação é calculado sobre o teto de ocupação estabelecido no artigo 5º, 4º (quatro metros quadrados) por pessoa em espaço fechado e 3m² (três metros quadrados) por pessoa espaço aberto).

Para evitar aglomerações no transporte coletivo de passageiros, recomenda-se os seguintes horários para padrão de funcionamento das atividades, quando em operação:

Horário Padrão:

\* Serviços essenciais : 8h - 17h

\* Serviços não essenciais : 9h - 18h

SINAL AMARELO NIVEL 2

Essencial/Sector	# Atividades		# Critérios de funcionamento				# Protocolos Obrigatórios										Restrição específica à atividade	
	Tipo de Atividade	Subtipo de Atividade	Risco Setorial (a, b, c)	Operação	Modo de Operação	Horário (Presença)	Taxa de ocupação*	Protocolos de prevenção aplicáveis a todos os sinais	Informativo Visível	Monitoramento da temperatura	Testagem trabalhadores assintomáticos	Distanciamento entre pessoas	Revezamento, escadas, sanitas	Tamponamento preferencial grupos de risco	Afastamento grupos de risco	Afastamento por suspeita ou surto**		
ESSENCIAIS	Administração Pública Municipal	Serviços de saúde	ALTO	Presencial	100% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Padrão	100% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Restritivos	
	Administração Pública Municipal	Serviços de assistência social	ALTO	Presencial	100% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Padrão	100% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Restritivos	
	Administração Pública Municipal	Serviços de segurança e ordem pública	ALTO	Presencial	100% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Padrão	100% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Restritivos	
	Administração Pública Municipal	Serviços de vigilância sanitária e agropecuária	ALTO	Presencial	100% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Padrão	100% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Restritivos	
	Serviços de Utilidade Pública	Energia, água, esgoto, resíduos, telecomunicações	ALTO	Presencial	100% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Alard. domiciliar	Padrão	100% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Restritivos
Lazer e Serviços Relacionados	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Hens Essenciais - Mercados e Farmácias (vat)	ALTO	Presencial	100% dos trabalhadores Presencial / Teletrabalho	Diferenciado	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Restritivos	
	AP Municipal	Serviços não essenciais	MUITO ALTO	Fechado	75% dos trabalhadores Teletrabalho	Padrão	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Restritivos	
	Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Casas noturnas, bares e pub	MUITO ALTO	Fechado														
	Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Eventos, teatros, cinemas e similares	MUITO ALTO	Fechado														
	Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Clubes esportivos, recreativos e similares	MUITO ALTO	Presencial restrito	50% dos trabalhadores. Presencial restrito	2ª e 6ª - 13 às 18h; sáb, dom/feriados 08 às 18 h	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Restritivos/Restrições específicas para eventos de caráter cultural
	Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Academias	MUITO ALTO	Fechado														
	Outros Serviços	Agência de Turismo, excursões e passeios	MUITO ALTO	Fechado														
	Outros Serviços	Missa, cultos e serviços religiosos	ALTO	Presencial restrito		Padrão	25% dos assentos	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Restritivos/Restrições específicas para eventos de caráter religioso
	Praças, Jardins e Praças			Fechado														
	Parques, Jardins e Praças			Fechado														
EDUCAÇÃO	Pras do Infantil e Águas Internas			Presencial restrito/atividades físicas individuais e/ou orientadas com distanciamento	06 às 10:30h - 16:00 às 22:00 toda população, 10:30-12:30h lotado	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Aprovação de práticas pedagógicas coletivas	
	Educação Infantil e Ensino Fundamental		MUITO ALTO	Fechado														
	Ensino Médio		MUITO ALTO	Fechado														
INDÚSTRIA	Demais estabelecimentos educacionais (universidade, cursos profissionalizantes, etc.)		MUITO ALTO	Presencial restrito	50% dos trabalhadores. Presencial restrito/turno agendado	Padrão	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Restritivos/Restrições específicas para eventos de caráter educacional	
	Indústria de Construção	Construção de edifícios, Obras de infraestrutura e Serviços de Construção	MEDIO	Presencial	75% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Padrão	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Restritivos	
COMÉRCIO	Indústria de Transformação e Extrativa	Extração de Petróleo e Gás	MEDIO	Presencial	75% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Padrão	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Restritivos	
	Indústria de Transformação e Extrativa	Serviços de apoio à extração de petróleo e gás natural	MEDIO	Presencial	75% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Padrão	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Restritivos	
	Comércio Varejista	Comércio Varejista (Rua)	ALTO	Presencial	50% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	2ª e 6ª - feira 12 às 20h; Comércio Centro 11 às 19h; Fim de semana (todo comércio) 8 às 20h	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Restritivos	
	Comércio Varejista	Artigos de vestuário e acessórios	ALTO	Presencial	50% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	2ª e 6ª - feira 12 às 20h; Comércio Centro 11 às 19h; Fim de semana (todo comércio) 8 às 20h	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Restritivos	
	Comércio Varejista	Móveis	ALTO	Presencial	50% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	2ª e 6ª - feira 12 às 20h; Comércio Centro 11 às 19h; Fim de semana (todo comércio) 8 às 20h	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Restritivos	
	Comércio Varejista	Equipamentos de informática e comunicação	ALTO	Presencial	50% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	2ª e 6ª - feira 12 às 20h; Comércio Centro 11 às 19h; Fim de semana (todo comércio) 8 às 20h	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Restritivos	
	Comércio Varejista	Artigos culturais, recreativos e esportivos	ALTO	Presencial	50% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	2ª e 6ª - feira 12 às 20h; Comércio Centro 11 às 19h; Fim de semana (todo comércio) 8 às 20h	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Restritivos	
	Comércio Varejista	Farmácia, medicina e material de Construção Civil	ALTO	Presencial	50% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Padrão	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Restritivos	
	Comércio Varejista	Produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos religiosos, ópticos e ortópticos	ALTO	Presencial	50% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Padrão	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Restritivos	
	Comércio Varejista	Centros Comerciais	ALTO	Presencial	50% dos trabalhadores	1ª Etapa - 09h às 19h; 2ª Etapa - Presencial Restrito 11 às 19h; Fim de semana (todo comércio) 8 às 20h	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Restritivos/ Restrições específicas para eventos de caráter comercial	
	Comércio Varejista	Shopping Centers	ALTO	Presencial	50% dos trabalhadores	1ª Etapa - 09h às 19h; 2ª Etapa - Presencial Restrito 11 às 19h; Fim de semana (todo comércio) 8 às 20h	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Restritivos/ Restrições específicas para eventos de caráter comercial	
	Comércio de Veículos	Lojas de automóveis e Concessionárias (vat)	MEDIO	Presencial	50% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Padrão	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Restritivos	
	Comércio de Veículos	Manutenção, Reparação de Veículos Automotores e Autoveículos (vat)	MEDIO	Presencial	50% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Padrão	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Restritivos	
	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista (vat)	MEDIO	Presencial	50% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	12:30h	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Restritivos	
	SERVIÇOS	Saúde	Clínicas e Consultórios da área da Saúde	ALTO	Presencial	50% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Padrão	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Restritivos
Alimentação		Restaurantes à carte / prato feio	MUITO ALTO	Presencial	50% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Tele-entrega/Pague e leve	Padrão	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Salão de Refeição	
Alimentação		Restaurantes buffet	MUITO ALTO	Fechado														
Alimentação		Padrões	MUITO ALTO	Presencial	50% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Padrão	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Salão de Refeição	
Alimentação		Lanchonetes	MUITO ALTO	Presencial	50% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Padrão	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Restritivos	
Alimentação		Hoteis e similares	MUITO ALTO	Presencial	50% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Padrão	50% dos quartos	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Restritivos/Restrições específicas para eventos de caráter turístico	
Serviços Profissionais Científicos e Técnicos		Serviços de advocacia, contabilidade, consultoria e similares	MEDIO	Presencial	25% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Padrão	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Restritivos	
Serviços Profissionais Científicos e Técnicos		Serviços de arquitetura e engenharia, topografia e similares	MEDIO	Presencial	50% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Padrão	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Restritivos	
Serviços Profissionais Científicos e Técnicos		Serviços veterinários	MEDIO	Presencial	25% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Padrão	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Restritivos	
Armazenamento e atividades auxiliares de transportes		Estacionamento	MEDIO	Presencial	50% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Padrão	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Restritivos	
Serviços de tecnologia da informação	Atividades Administrativas e Serviços Complementares	MUITO ALTO	Presencial	25% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Padrão	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Restritivos		
Serviços Financeiros e Seguros	Edifícios e atividades parasitárias	MEDIO	Presencial	25% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Padrão	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Restritivos		
Serviços Financeiros e Seguros	Corretoras de câmbio	BAIXO	Presencial	25% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Padrão	30% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Restritivos		
Serviços imobiliários	Imobiliários e similares	MEDIO	Presencial	25% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Padrão	30% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Restritivos		
Serviços Pessoais	Cabeleireiros, salões de beleza e demais atividades de tratamento de beleza	ALTO	Presencial	50% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Padrão	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Restritivos		
Outros Serviços	Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamento	MUITO ALTO	Presencial	50% dos trabalhadores. Presencial / Teletrabalho	Padrão	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Restritivos		
TRANSPORTE	Transporte de cargas (qualquer modal)		MUITO ALTO	Presencial	100% dos trabalhadores Presencial	Padrão	100% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓		
	Transporte coletivo de passageiros (qualquer modal)		MUITO ALTO	Presencial	100% dos trabalhadores Presencial	Padrão	100% da capacidade sentado e 15% da capacidade em pé	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓		
	Transporte coletivo de passageiros intermunicipal		MUITO ALTO	Presencial	100% dos trabalhadores Presencial	Padrão	100% da capacidade sentado e 15% da capacidade em pé	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓		

\* Em caso de surtos epidemiológicos identificados ou suspeitos, devem ser adotados imediatamente os protocolos definidos pela Secretaria Estadual de Saúde (SES-RJ).

\*\* Percentual relativo à taxa de ocupação e calculado sobre o teto de ocupação estabelecido no artigo 5.4ºF (quatro metros quadrados) por pessoa em espaço fechado e 3m² (três metros quadrados) por pessoa espaço aberto).

Para evitar aglomerações no transporte coletivo de passageiros, recomenda-se os seguintes horários para padrão de funcionamento das atividades, quando em operação:

Horário Padrão: \_\_\_\_\_

\* Serviços essenciais: 0h - 17h \_\_\_\_\_

\* Serviços não essenciais: 0h - 18h \_\_\_\_\_

### SINAL AMARELO NIVEL 1

# Atividade		# Critérios de funcionamento						# Protocolos Obrigatórios													
Essencial	Sector	Tipo de Atividade	Subtipo de Atividade	Risco Setorial (a 0,8)	Operação	Modo de Operação	Horário (Presencial)	Taxa de ocupação**	Protocolos de prevenção aplicáveis a todos os sinais	Informativo Visível	Monitoramento da temperatura	Testagem de trabalhadores sintomáticos	Distanciamento entre pessoas	Revezoamento, escalas, senhas	Tratamento preferencial grupos de risco	Afastamento grupos de risco	Afastamento por suspeita ou surto *	Restrição específica à atividade			
ESSENCIAIS	Municipal	Administração Pública	Serviços de saúde	MUITO ALTO	100%	100% dos trabalhadores Presencial / Teletreabalho	Padrão	100% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refletórios			
		Administração Pública Municipal	Serviços de assistência social	MUITO ALTO	100%	100% dos trabalhadores Presencial / Teletreabalho	Padrão	100% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refletórios			
		Administração Pública Municipal	Serviços de segurança e ordem pública	MUITO ALTO	100%	100% dos trabalhadores Presencial / Teletreabalho	Padrão	100% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refletórios			
		Administração Pública Municipal	Serviços de vigilância sanitária e agropecuária	MUITO ALTO	100%	100% dos trabalhadores Presencial / Teletreabalho	Padrão	100% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refletórios			
		Serviços de Utilidade Pública	Energia, água, esgoto, resíduos, telecomunicações	MUITO ALTO	100%	100% dos trabalhadores Presencial / Teletreabalho	Padrão	100% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refletórios			
AP	Municipal	Comercio Varejista	Comércio Varejista - Itens Essenciais - Mercados e Farmácias (rua)	MUITO ALTO	100%	100% dos trabalhadores Presencial / Teletreabalho	Padrão	100% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Horários específicos para grupos de risco			
		Administração Pública Municipal	Serviços não essenciais	MUITO ALTO	100%	100% dos trabalhadores Presencial / Teletreabalho	Padrão	100% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refletórios			
		Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Casas noturnas, bares e pub	MUITO ALTO	100%	Fechado															
		Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Eventos, teatros, cinemas e similares	MUITO ALTO	100%	Fechado															
		Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Clubes esportivos, recreativos e similares	MUITO ALTO	50%	50% dos trabalhadores. Presencial restrito/horário agendado	2ª a 6ª - 08 às 18h, sáb, dom, feriados 07 às 19h	75%	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Buffet/Atividades coletivas/SPA/Sauna	
		Artes, Cultura e Lazer (Teatros, Cinemas e Casas de Eventos)	Academias	MUITO ALTO	50%	50% dos trabalhadores. Presencial restrito/horário agendado	Padrão	50%	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Aulas coletivas	
		Outros Serviços	Agência de Turismo, excursões e passeios	MUITO ALTO	100%	Fechado															
		Outros Serviços	Missas, cultos e serviços religiosos	ALTO	100%	Presencial restrito	Padrão	50%	50% dos assentos	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refletório/Bufet/Eventos de Qualquer Natureza	
		Parques, Praças e Jardins			100%	Presencial restrito/ atividades individuais	Diferenciado	50%	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓		
		Praias de Iorral e águas internas			100%	Presencial restrito/ atividades físicas individuais e/ou orientadas com distanciamento	06 às 22h	50%	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Atividades coletivas	
		EDUCAÇÃO	Municipal	Educação Infantil e Ensino Fundamental		MUITO ALTO	25%	25% dos trabalhadores Presencial / Teletreabalho	Diferenciado	50%	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	De acordo com portaria específica
				Ensino Médio		MUITO ALTO	50%	50% dos trabalhadores Presencial/EAD	Diferenciado	50%	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	De acordo com portaria específica
Ensino Superior				MUITO ALTO	50%	50% dos trabalhadores Presencial/EAD	Diferenciado	50%	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	De acordo com portaria específica		
Demais estabelecimentos educativos (auto-escola, cursos profissionalizantes, etc.)				MUITO ALTO	50%	50% dos trabalhadores. Presencial restrito/horário agendado	Padrão	50%	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓			
INDÚSTRIA	Municipal	Indústria de Construção	Construção de edifícios, Obras de infraestrutura e Serviços de Construção	MEDIO	100%	100% dos trabalhadores. Presencial / Teletreabalho	Padrão	100% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refletórios		
		Indústria de Transformação e Extrativa	Extração de Petróleo e Gás	MEDIO	100%	100% dos trabalhadores. Presencial / Teletreabalho	Padrão	100% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refletórios			
		Indústria de Transformação e Extrativa	Serviços de apoio à extração de petróleo e gás natural	MEDIO	100%	100% dos trabalhadores. Presencial / Teletreabalho	Padrão	100% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refletórios			
		Comercio Varejista	Comercio Varejista (Rua)	ALTO	50%	50% dos trabalhadores / Presencial / Teletreabalho	12 - 20h	50%	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓			
		Comercio Varejista	Artigos do vestuário e acessórios	ALTO	50%	50% dos trabalhadores Presencial/Restrito/Teletreabalho	12 - 20h	50%	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓			
		Comercio Varejista	Móveis	ALTO	50%	50% dos trabalhadores Presencial/Restrito/Teletreabalho	12 - 20h	50%	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓			
		Comercio Varejista	Equipamentos de informática e comunicação	ALTO	50%	50% dos trabalhadores Presencial/Restrito/Teletreabalho	12-20h	50%	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓			
		Comercio Varejista	Artigos culturais, recreativos e esportivos	ALTO	50%	50% dos trabalhadores Presencial/Restrito/Teletreabalho	12-20h	50%	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓			
		Comercio Varejista	Ferragens, madeira e material de Construção Civil	ALTO	50%	50% dos trabalhadores. Presencial / Teletreabalho	Padrão	75%	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓			
		Comercio Varejista	Produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortodônticos	ALTO	100%	100% dos trabalhadores. Presencial / Teletreabalho	Padrão	75%	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓			
MÃO DE OBRA	Municipal	Comercio Varejista	Centros Comerciais	ALTO	50%	50% dos trabalhadores Presencial/Drive Thru	12-20h	50%	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Cinemas/Eventos/Atividades para crianças		
		Comercio Varejista	Shopping Centers	ALTO	50%	50% dos trabalhadores Presencial / Drive Thru	12-20h	50%	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Cinemas/Eventos/Atividades para crianças		
		Comercio de Veiculos	Lojas de automóveis e Concessionarias (rua)	MEDIO	75%	75% dos trabalhadores. Presencial / Teletreabalho	Padrão	75%	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓				
		Comercio de Veiculos	Manutenção, Reparação de Veículos Automotores e Autopeças (rua)	MEDIO	75%	75% dos trabalhadores. Presencial / Teletreabalho	Padrão	75%	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓				
		Comercio Atacadista	Comercio Atacadista (rua)	MEDIO	25%	25% dos trabalhadores Presencial Restrito/Teletreabalho	12-20h	50%	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓			
		Saúde	Clínicas e Consultórios da área da saúde	ALTO	75%	75% dos trabalhadores Presencial restrito/Atendimento individualizado	Padrão	75%	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Refletórios		
		Alimentação	Restaurantes a la carte / prato feito	MUITO ALTO	50%	50% dos trabalhadores Presencial/Teletreabalho/Pague e leve	Padrão	50%	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓			
		Alimentação	Restaurantes buffet	MUITO ALTO	100%	Fechado															
		Alimentação	Padarias	MUITO ALTO	75%	75% dos trabalhadores Presencial/Teletreabalho	Padrão	75%	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓			
		Alimentação	Lanchonetes	MUITO ALTO	50%	50% dos trabalhadores Presencial/Pague e leve/Teletreabalho	Padrão	50%	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓			
SERVIÇOS	Municipal	Alojamento e Hospedagem	Hoteis e similares	MUITO ALTO	75%	75% dos trabalhadores Presencial/Teletreabalho	Padrão	75%	75% dos quartos	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓				
		Serviços Profissionais Científicos e Técnicos	Serviços de advocacia, contabilidade, consultoria e similares	MEDIO	50%	50% dos trabalhadores. Presencial / Teletreabalho	Diferenciado	50%	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓				
		Serviços Profissionais Científicos e Técnicos	Serviços de arquitetura e engenharia, testes e análises técnicas	MEDIO	50%	50% dos trabalhadores. Presencial / Teletreabalho	Diferenciado	50%	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓				
		Serviços Profissionais Científicos e Técnicos	Serviços veterinários	MEDIO	50%	50% dos trabalhadores. Presencial / Teletreabalho	Diferenciado	50%	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓				
		Armazenamento e atividades auxiliares de transportes	Estacionamento	MEDIO	50%	50% dos trabalhadores. Presencial / Teletreabalho	Diferenciado	75%	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓				
		Serviços de tecnologia da informação		MUITO ALTO	50%	50% dos trabalhadores. Presencial / Teletreabalho	Diferenciado	50%	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓				
		Atividades Administrativas e Serviços Complementares	Edifícios e atividades paisagísticas	MEDIO	25%	25% dos trabalhadores. Presencial / Teletreabalho	Diferenciado	50%	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓				
		Serviços Financeiros e Seguros	Corretoras de câmbio	BAIXO	50%	50% dos trabalhadores. Presencial / Teletreabalho	Diferenciado	50%	50% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓				
		Serviços imobiliários	Imobiliarias e similares	MEDIO	50%	50% dos trabalhadores. Presencial / Teletreabalho	Diferenciado	75%	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓				
		Serviços Pessoais	Cabeleireiros, salões de beleza e demais atividades de tratamento de beleza	ALTO	75%	75% dos trabalhadores. Presencial / Teletreabalho	Diferenciado	75%	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓			
TRANSPORTE	Municipal	Outros Serviços	Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos	MUITO ALTO	50%	50% dos trabalhadores. Presencial / Teletreabalho	Diferenciado	75%	75% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓				
		Transporte de cargas (qualquer modal)		MUITO ALTO	100%	100% dos trabalhadores Presencial	Padrão	100%	100% do teto de ocupação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓				
		Transporte coletivo de passageiros (qualquer modal)		MUITO ALTO	100%	100% dos trabalhadores Presencial	Padrão	100%	100% dos assentos e 25% capacidade em pé	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓				
TRANSPORTE	Municipal	Transporte coletivo de passageiros intermunicipal		MUITO ALTO	100%	100% dos trabalhadores Presencial	Padrão	100%	100% dos assentos e 25% capacidade em pé	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓				

\* Em caso de surtos epidemiológicos identificados ou suspeitas, devem ser adotados imediatamente os protocolos definidos pela Secretaria Estadual de Saúde (SES-RJ).

\*\* Percentual relativo à taxa de ocupação é calculado sobre o teto de ocupação estabelecido no artigo 5. 4º (quatro metros quadrados) por pessoa em espaço fechado e 3m² (três metros quadrados) por pessoa em espaço aberto)

Para evitar aglomerações no transporte coletivo de passageiros, recomenda-se os seguintes horários para padrão de funcionamento das atividades, quando em operação:

Horário Padrão:

\* Serviços essenciais : 8h - 17h

\* Serviços não essenciais : 9h - 18h